



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CONTRATO Nº 49/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E DE OUTRO LADO A EMPRESA GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS, DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016, PROCESSO Nº 107/2016.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Bebedouro, Estado de São Paulo, à Praça José Stamato Sobrinho nº 45, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 45.709.920/0001-11, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO GALVÃO MOURA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº 21.722.402-7 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 108.906.508-61, residente e domiciliado na cidade de Bebedouro/SP., à Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1.321, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP**, com sede na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, à Avenida Portugal nº 915, Centro, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 20.482.920/0001-09 e Inscrição Estadual nº 181.216.686.114, neste ato representada pelo Proprietário, Sr. **GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. nº 36.423.952-9 SSP/SP., inscrito no CPF/MF. sob nº 218.409.418-80, residente e domiciliado na cidade de Araraquara/SP., à Avenida Portugal nº 899, Centro, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 62/2016**, que integra este termo independentemente de transcrição, têm entre si, como justo e contratado, o que mutuamente outorgam e se obrigam a cumprir, o que segue estabelecido nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento de contrato, o **fornecimento parcelado** de:

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
6	450	PCT	PAPEL SULFITE A4 - COR VERDE 75G/M2, 210X297MM, PACOTE 500 FOLHAS	REPORT
13	450	PCT	PAPEL SULFITE A3-75 G/M2-ALCALINO PARA PLOTER.	REPORT
17	450	PCT	PAPEL SULFITE K40 210 X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS	JANDAIA
18	7.200	PCT	PAPEL SULFITE A-4 PCT. C/ 500 FLS, ALCALINO – PROCEDENCIA NACIONAL NA COR BRANCA.	DATAPEL
19	3.600	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE	FORONI
21	1.800	FLS	CARTOLINA DIVERSAS CORES	ALOFORM
22	900	FLS	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM
26	135	UN	CANETA P/ QUADRO BRANCO	MARIPEL
31	630	CJ	CANETA HIDROCOR - GROSSO - 12 CORES SENDO DE BOA QUALIDADE.	MARIPEL
33	450	UN	COLA BRANCA (TUBO C/ 90 GRAMAS) ESCOLAR	MARIPEL
35	180	UN	ESTILETE LARGO DE PLASTICO	MASTER



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

36	900	UN	FITA ADESIVA 50 X 50 MM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. 50MM X 50MT	FITPEL
40	540	UN	PINCEL ATOMICO AZUL SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
41	540	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
42	540	UN	PINCEL ATOMICO PRETO SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
45	900	UN	PASTA POLIONDAS 5CM	ALAPLAST
48	450	UN	PASTA L SENDO TRANSPARENTE 22X31CM.	ACP
49	450	UN	REGUA PLASTICA 30 CM TRANSPARENTE, ACRILICA.	WALEU
57	900	UN	CADERNO UNIVERSITARIO SENDO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM 200 FOLHAS.	FORONI
58	1.800	UN	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS	FORONI
63	1.800	CX	GIZ DE CERA 12 CORES (GIZAO) PROCEDENCIA NACIONAL.	MARIPEL
69	450	ROL	FITILHO MEDIDNDO 5MM, ROLO COM 50 METROS.	NIZURI
72	200	BAS	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONE) GROSSO 1,12X30CM	RENDICOLA
73	200	BAS	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONE) FINO	RENDICOLA
77	50	PCT	PAPEL SULFITE A4 - COR VERDE 75G/M2, 210X297MM, PACOTE 500 FOLHAS	REPORT
78	400	FLS	PAPEL COLORSET - DIVERSAS CORES NAS CORES: VERMELHO, ROSA, MARROM AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, PINK, LILAS, PRETO	VMP
79	100	FLS	PAPEL DOBRADURA - CORES DIVERSAS	VMP
80	200	FLS	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS.	VMP
81	100	FLS	PAPEL DE SEDA NA MEDIDA DE 48X66 NAS CORES: VERMELHO, ROSA, AZUL TURQUEZA, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, LILAS, PINK E BRANCO.	VMP
83	60	PCT	PAPEL VERGE (PCT) 180MG, CORES DIVERSAS.	USA
84	50	PCT	PAPEL SULFITE A3-75 G/M2-ALCALINO PARA PLOTER.	REPORT
87	10	ROL	PAPEL CONTACT (ROLO 25M. X 45CM.) TRANSPARENTE.	VMP
88	50	PCT	PAPEL SULFITE K40 210 X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS	JANDAIA
89	800	PCT	PAPEL SULFITE A-4 PCT. C/ 500 FLS, ALCALINO - PROCEDENCIA NACIONAL NA COR BRANCA.	DATAPEL
90	400	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE	FORONI
91	800	UN	ENVELOPE COLORIDO - 16 X 11CM NA COR AZUL.	FORONI
92	200	FLS	CARTOLINA DIVERSAS CORES	ALOFORM
93	100	FLS	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM
97	15	UN	CANETA P/ QUADRO BRANCO	MARIPEL
102	70	CJ	CANETA HIDROCOR - GROSSO - 12 CORES SENDO DE BOA QUALIDADE.	MARIPEL
104	50	UN	COLA BRANCA (TUBO C/ 90 GRAMAS) ESCOLAR	MARIPEL
106	20	UN	ESTILETE LARGO DE PLASTICO	MASTER
107	100	UN	FITA ADESIVA 50 X 50 MM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 50MM X 50MT	FITPEL



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

110	600	UN	LAPIS PRETO N.2 REDONDO, INTEIRICO, APONTADO, ATOXICO	MULTICOLOR
111	60	UN	PINCEL ATOMICO AZUL SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
112	60	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
113	60	UN	PINCEL ATOMICO PRETO SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
116	100	UN	PASTA POLIONDAS 5CM	ALAPLAST
119	50	UN	PASTA L SENDO TRANSPARENTE 22X31CM.	ACP
120	50	UN	REGUA PLASTICA 30 CM TRANSPARENTE, ACRILICA.	WALEU
124	25	UN	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FOLHAS - DE FERRO SENDO DE BOA QUALIDADE.	JOCAR
125	50	ROL	BARBANTE CRU NO. 08 (ROLO C/ 01 KG)	KOREA
127	60	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - 100FOLHAS	FORONI
128	100	UN	CADERNO UNIVERSITARIO SENDO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM 200 FOLHAS.	FORONI
129	200	UN	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS	FORONI
134	200	CX	GIZ DE CERA 12 CORES (GIZAO) PROCEDENCIA NACIONAL.	MARIPEL
137	50	UN	TESOURA ESCOLAR LAMINA EM ACO INOX 4", CABO POLIPROPILENO	JOCAR
140	50	ROL	FITILHO MEDIDNDO 5MM, ROLO COM 50 METROS.	NIZURI

para uso da **Secretaria Municipal de Educação de Bebedouro** da **CONTRATANTE**, por conta e risco da **CONTRATADA**, inclusive a descarga, e em conformidade com as especificações e condições constantes do **Edital nº 79/2016** da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 62/2016** e seus **Anexos**.

CLÁUSULA SEGUNDA:- DOS PREÇOS

Pelo presente instrumento de contrato, a **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos constantes da cláusula anterior, pelos **preços unitários** de:

ITEM	VALOR	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA
6	23,84	PCT	PAPEL SULFITE A4 - COR VERDE 75G/M2, 210X297MM, PACOTE 500 FOLHAS	REPORT
13	41,44	PCT	PAPEL SULFITE A3-75 G/M2-ALCALINO PARA PLOTER.	REPORT
17	5,84	PCT	PAPEL SULFITE K40 210 X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS	JANDAIA
18	18,88	PCT	PAPEL SULFITE A-4 PCT. C/ 500 FLS, ALCALINO – PROCEDENCIA NACIONAL NA COR BRANCA.	DATAPEL
19	0,16	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE	FORONI
21	0,37	FLS	CARTOLINA DIVERSAS CORES	ALOFORM
22	0,37	FLS	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM
26	1,42	UN	CANETA P/ QUADRO BRANCO	MARIPEL
31	9,44	CJ	CANETA HIDROCOR - GROSSO - 12 CORES SENDO DE BOA QUALIDADE.	MARIPEL
33	1,46	UN	COLA BRANCA (TUBO C/ 90 GRAMAS) ESCOLAR	MARIPEL



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

35	1,42	UN	ESTILETE LARGO DE PLASTICO	MASTER
36	2,64	UN	FITA ADESIVA 50 X 50 MM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE. 50MM X 50MT	FITPEL
40	1,60	UN	PINCEL ATOMICO AZUL SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
41	1,60	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
42	1,60	UN	PINCEL ATOMICO PRETO SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
45	2,96	UN	PASTA POLIONDAS 5CM	ALAPLAST
48	0,64	UN	PASTA L SENDO TRANSPARENTE 22X31CM.	ACP
49	0,37	UN	REGUA PLASTICA 30 CM TRANSPARENTE, ACRILICA.	WALEU
57	11,12	UN	CADERNO UNIVERSITARIO SENDO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM 200 FOLHAS.	FORONI
58	1,09	UN	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS	FORONI
63	2,32	CX	GIZ DE CERA 12 CORES (GIZAO) PROCEDENCIA NACIONAL.	MARIPEL
69	0,96	ROL	FITILHO MEDIDNDO 5MM, ROLO COM 50 METROS.	NIZURI
72	0,85	BAS	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONE) GROSSO 1,12X30CM	RENDICOLA
73	0,43	BAS	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONE) FINO	RENDICOLA
77	23,84	PCT	PAPEL SULFITE A4 - COR VERDE 75G/M2, 210X297MM, PACOTE 500 FOLHAS	REPORT
78	0,72	FLS	PAPEL COLORSET - DIVERSAS CORES NAS CORES: VERMELHO, ROSA, MARROM AZUL TURQUESA, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, PINK, LILAS, PRETO	VMP
79	0,27	FLS	PAPEL DOBRADURA - CORES DIVERSAS	VMP
80	0,83	FLS	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS.	VMP
81	0,19	FLS	PAPEL DE SEDA NA MEDIDA DE 48X66 NAS CORES: VERMELHO, ROSA, AZUL TURQUEZA, AMARELO OURO, VERDE BANDEIRA, LILAS, PINK E BRANCO.	VMP
83	14,24	PCT	PAPEL VERGE (PCT) 180MG, CORES DIVERSAS.	USA
84	41,44	PCT	PAPEL SULFITE A3-75 G/M2-ALCALINO PARA PLOTER.	REPORT
87	50,40	ROL	PAPEL CONTACT (ROLO 25M. X 45CM.) TRANSPARENTE.	VMP
88	5,84	PCT	PAPEL SULFITE K40 210 X 297MM. PACOTE COM 50 FOLHAS	JANDAIA
89	18,88	PCT	PAPEL SULFITE A-4 PCT. C/ 500 FLS, ALCALINO - PROCEDENCIA NACIONAL NA COR BRANCA.	DATAPEL
90	0,16	UN	ENVELOPE PARDO GRANDE	FORONI
91	0,38	UN	ENVELOPE COLORIDO - 16 X 11CM NA COR AZUL.	FORONI
92	0,37	FLS	CARTOLINA DIVERSAS CORES	ALOFORM
93	0,37	FLS	CARTOLINA BRANCA	ALOFORM
97	1,42	UN	CANETA P/ QUADRO BRANCO	MARIPEL
102	9,44	CJ	CANETA HIDROCOR - GROSSO - 12 CORES SENDO DE BOA QUALIDADE.	MARIPEL
104	1,46	UN	COLA BRANCA (TUBO C/ 90 GRAMAS) ESCOLAR	MARIPEL
106	1,42	UN	ESTILETE LARGO DE PLASTICO	MASTER



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo

Divisão de Despesas - Setor de Licitação

Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900

Fone/Fax: (17) 3345 9116

Site: www.bebedouro.sp.gov.br

107	2,64	UN	FITA ADESIVA 50 X 50 MM EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE 50MM X 50MT	FITPEL
110	0,30	UN	LAPIS PRETO N.2 REDONDO, INTEIRICO, APONTADO, ATOXICO	MULTICOLOR
111	1,60	UN	PINCEL ATOMICO AZUL SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
112	1,60	UN	PINCEL ATOMICO VERMELHO SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
113	1,60	UN	PINCEL ATOMICO PRETO SENDO PONTA MEDIA (850), TINTA PERMANENTE.	LEONORA
116	2,96	UN	PASTA POLIONDAS 5CM	ALAPLAST
119	0,64	UN	PASTA L SENDO TRANSPARENTE 22X31CM.	ACP
120	0,37	UN	REGUA PLASTICA 30 CM TRANSPARENTE, ACRILICA.	WALEU
124	14,38	UN	GRAMPEADOR 26/6 PARA 25 FOLHAS - DE FERRO SENDO DE BOA QUALIDADE.	JOCAR
125	18,00	ROL	BARBANTE CRU NO. 08 (ROLO C/ 01 KG)	KOREA
127	6,00	UN	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA - 100FOLHAS	FORONI
128	11,12	UN	CADERNO UNIVERSITARIO SENDO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM 200 FOLHAS.	FORONI
129	1,09	UN	CADERNO BROCHURINHA 48 FOLHAS	FORONI
134	2,32	CX	GIZ DE CERA 12 CORES (GIZAO) PROCEDENCIA NACIONAL.	MARIPEL
137	1,92	UN	TESOURA ESCOLAR LAMINA EM ACO INOX 4", CABO POLIPROPILENO	JOCAR
140	0,96	ROL	FITILHO MEDIDNDO 5MM, ROLO COM 50 METROS.	NIZURI

perfazendo o valor total do presente contrato de **R\$ 227.903,90 (Duzentos e vinte e sete mil, novecentos e três reais e noventa centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

A importância mencionada na cláusula anterior será paga à **CONTRATADA** parceladamente de acordo com os fornecimentos efetuados, obedecendo-se às condições previstas nas cláusulas deste contrato, devendo a **CONTRATADA** fornecer as **notas fiscais** correspondentes aos valores dos produtos entregues e a preços unitários, notas fiscais estas que deverão constar em seu teor o número especificado da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 62/2016**.

PARÁGRAFO ÚNICO: As notas fiscais emitidas correspondentes aos valores dos produtos entregues, efetivamente recebidos e aceitos pelo **Almoxarifado** da **CONTRATANTE** deverão ser quitadas no **5º (quinto) dia útil, fora a semana**, contado da data da entrega das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA: - DOS REAJUSTES

Sobre os preços estabelecidos na **Cláusula Segunda**, não incidirá qualquer tipo de reajustes.

CLÁUSULA QUINTA: - DO FORNECIMENTO



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

O fornecimento dos produtos objeto deste instrumento de contrato será **parcelado**, de acordo com as necessidades e solicitações do **Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, iniciando-se de imediato logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra.

CLÁUSULA SEXTA: - DA ENTREGA

Os produtos objeto deste instrumento de contrato deverão ser entregues em até **48 (quarenta e oito) horas** da data da solicitação de cada pedido, no **Almoxarifado da Prefeitura**, situado à **Variante Hamleto Stamato nº 1.820, Vila Irmã Antonieta Farani, no Recinto da Feccib Nova**, por conta e risco do fornecedor, inclusive as despesas com frete e a descarga, no horário compreendido das 7:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 17:00 horas, de segunda à sexta-feira.

CLÁUSULA SÉTIMA:- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1.- Os produtos objeto serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada pelos funcionários do **Almoxarifado** da **CONTRATANTE**, podendo os produtos ser rejeitados no todo ou em parte, se em desacordo com as especificações e condições constantes da presente licitação.

7.2.- Constatadas irregularidades no objeto contratual, a **CONTRATANTE** poderá:

7.2.1.- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

7.2.1.1.- na hipótese de substituição, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

7.2.2.- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis:

7.2.2.1.- na hipótese de complementação, a **CONTRATADA** deverá fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA OITAVA:- DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes dos pagamentos dos produtos objeto deste contrato, correrão no orçamento vigente por conta da dotação orçamentária nº: **00871 3.3.90.30.00 12 361 2001 2041**, suplementada se necessário for.

CLÁUSULA NONA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, iniciando-se de imediato logo após a assinatura deste contrato, emissão das respectivas notas de empenho e pedidos de compra, podendo ser prorrogado caso ocorra algum dos motivos constantes do artigo 57, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA:- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

10.1.- A **CONTRATADA** se descumprir quaisquer cláusulas deste contrato ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

10.2.- Nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com o artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

10.2.1.- advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a **CONTRATANTE**, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.2.2.- multa de 10% (dez por cento), sobre o valor integral estimado deste contrato, em razão de inexecução total, ou sobre o valor remanescente, no caso de inexecução parcial;

10.2.3.- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total reajustado do lote do produto não entregue, por dia de atraso, em razão do descumprimento pela **CONTRATADA** do prazo de entrega do produto previsto na **Cláusula Sexta** deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais;

10.2.4.- multa moratória correspondente a **0,5% (cinco décimos por cento)** do valor total reajustado do lote do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente, em razão da rejeição do produto entregue, na hipótese do mesmo estar em desacordo com as especificações e condições constantes da presente licitação;

10.2.5.- suspensão temporária: A **CONTRATADA** que **não** mantiver o preço avençado neste contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até **05 (cinco) anos**;

10.2.6.- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3.- As sanções previstas nos subitens **10.2.5.** e **10.2.6.**, poderão ser impostas cumulativamente com as demais.

10.4.- Pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO:

É assegurado à **CONTRATANTE** o direito de optar pela dedução do valor das multas impostas de qualquer dos pagamentos que devam ser efetuados à **CONTRATADA**.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Estado de São Paulo
Divisão de Despesas - Setor de Licitação
Praça José Stamato Sobrinho, nº 45 - Centro - Bebedouro/SP. - Cep. 14.701-900
Fone/Fax: (17) 3345 9116
Site: www.bebedouro.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DA RESCISÃO

A **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente instrumento de contrato, a qualquer tempo e a bem do interesse público, caso ocorra algumas das hipóteses e motivos previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis Federais nºs: 8.883/94, 9.032/95, 9.069/95, 9.648/98 e 9.854/99 e ulteriores alterações, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

Faz parte integrante deste instrumento de contrato, as especificações e condições constantes do edital da licitação modalidade **Pregão Presencial nº 62/2016** e seus respectivos **Anexos**, que as partes neste ato, declaram conhecer, aceitar e se comprometem a cumprir.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA

A execução contratual e todas as ocorrências decorrentes desta avença são regidas pelas disposições da **Lei Federal nº 10.520/02** e da **Lei Federal nº 8.666/93** e suas alterações posteriores. Os casos omissos, não solucionáveis por essas leis, submetem-se aos preceitos de direito público em primeiro lugar, para depois ser-lhes aplicar a teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- DO FORO

As partes estabelecem que o foro da **CONTRATANTE**, independentemente de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, é o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste instrumento de contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes nesta oportunidade firmam e assinam o presente instrumento de contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, digitadas em 8 (oito) laudas somente no anverso, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos legais.

Bebedouro/SP., 14 de setembro de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
CONTRATANTE**

**GABRIEL FRANCISCHINI DE SOUZA - EPP
CONTRATADA**

Testemunhas:

RG nº:

RG nº: